

2º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE CLAÚSULA)
CONTRATO DE Nº 025/2022
PROCESSO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares nº 266, Bairro – Novo Horizonte, na cidade de Cupira-PE, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, denominado como **CONTRATADO**, o **Dr. JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 8.470.267 – SDS/PE, CPF nº 091.528.584-30, OAB/PE, sob o nº 49.258-D, com endereço pessoal na Rua José Veríssimo de Souza nº 39, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães nº 444, 12º andar, sala 703, Empresaria Difusora, Bairro/Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, Fone: (81) 9 9662-4949, E-mail: joalucasamazonas@gmail.com, resolvem firmar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 025/2022, com fundamento no art. 65º, inciso II, alínea “d”, inciso XI do art. 40º, inciso III do art. 55º, todos da Lei 8.666/93, considerando a determinação da autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no acréscimo de condições a cláusula quarta do contrato de nº 025/2022, oriundo do processo licitatório nº 004/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, a qual possui o título – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, passando doravante, a produzir seus efeitos jurídicos com os seguintes acréscimos a redação:

4.1. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor



remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

2. A partir desta data, passa a prevalecer a redação do item acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 29 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRANTE

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira, PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2023

Dr. JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS
Advogado OAB/PE nº 49.258-D
CPF nº 091.528.584-30
CONTRATADO